



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 30 DE JULHO DE 2019



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo, para o exercício de 2019, nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10– Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0019 – Assistência Farmacêutica Básica

2054 – Manutenção da Farmácia Básica

339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 155 – Fundo Estadual de Saúde R\$ 45.600,00

Fonte 255 – Fundo Estadual de Saúde R\$ 5.053,40

TOTAL R\$ 50.653,40

Art. 2º Para atendimento a abertura que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit do exercício anterior na fonte 255 excesso de arrecadação na fonte 155. Referentes ao Termo de Compromisso 494/6045 Firmado entre Estado de Minas Gerais, Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Monte Belo, por intermédio de Sua Secretaria Municipal de Saúde. Resolução SES/MG nº 6045, de 22 de Dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a transferir, na forma deste crédito especial, a rentabilidade de aplicação financeira total do recurso até a data da efetiva execução do recurso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 30 de julho de 2019.


Valdevino de Souza
Prefeito


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de lei nº 026
de 2019
SALA DAS SESSÕES 06 / 08 / 19


APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei nº 026
de 2019
SALA DE SESSÕES 06 / 08 / 19

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

Ilustres Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei que trata de abertura de crédito especial, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, para execução de Termo de Compromisso referente ao recebimento de recurso financeiros para reforço de custeio das ações e serviços de saúde em atendimento a resolução a seguir:

- Termo de Compromisso 494/6045 Firmado entre Estado de Minas Gerais, Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Monte Belo, por intermédio de Sua Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Resolução SES/MG nº 6045, de 22 de Dezembro de 2017, Valor R\$ 50.000,00 – Reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Monte Belo – AÇÃO 4496 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA (MEDICAMENTOS RENAME), incluindo rendimentos até a data da execução financeira conforme termo de compromisso e resolução Anexa.

Certo da atenção dada, reiteramos nossos mais estimados votos de estima e apreço, reforçando a importância da aprovação do presente projeto.

Monte Belo, 30 de Julho de 2019


Valdevino de Souza
Prefeito

Exma. Sra.

Maria Aparecida Correia de Freias – Cida Correia
Presidente da Câmara Municipa